



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital ProGrad nº 09/2025

**VAGAS RESTANTES E CADASTRO RESERVA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS -
SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025**

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas restantes nos cursos indicados neste edital, em complementação às disposições do Edital ProGrad nº 001, de 16/01/2025, regulamento da seleção para ingresso em 2025 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar. As inscrições poderão ser feitas por pessoas candidatas que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham obtido resultado superior a zero em cada uma das 5 notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exames realizados entre os anos de 2020 e 2024, respeitando-se as disposições deste edital. Neste processo seletivo simplificado não se aplica a lei, relativa a reserva de vagas, nº 12.711/2012 e suas modificações.

DOS CURSOS E QUANTIDADES DE VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os cursos e as respectivas quantidades de vagas disponíveis para inscrição constam do quadro a seguir.
2. Os cursos que constam como Cadastro Reserva (CR), são aqueles em que as listas de espera ainda não esgotaram por completo, havendo possibilidade de abrirem vagas durante o processo seletivo complementar:

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ARARAS	
CÓDIGO / CURSO	VAGAS
115100 - FÍSICA - Licenciatura - Noturno	14
115098 - QUÍMICA - Licenciatura - Noturno	03

LAGOA DO SINO	
CÓDIGO / CURSO	VAGAS
1322751 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	01
1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	25
1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	13

CAMPUS SOROCABA	
CÓDIGO / CURSO	VAGAS

115088 - FÍSICA - Licenciatura - Noturno	CR*
115080 - GEOGRAFIA - Licenciatura - Noturno	CR*
115086 - MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	CR*
96405 - TURISMO - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	03

CAMPUS SÃO CARLOS	
CÓDIGO / CURSO	VAGAS
5000590 - FILOSOFIA - Bacharelado/Licenciatura - Noturno	CR*
300623 - FÍSICA - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	CR*
115070 - FÍSICA - Licenciatura - Noturno	05
623 - FÍSICA - Licenciatura - Integral (Matutino/Vespertino)	07
31302 - LETRAS - INGLÊS - Licenciatura - Noturno	CR*
115082 - LINGÜÍSTICA - Bacharelado - Vespertino	02
5000589 - ABI - MATEMÁTICA - Bach./Lic. - Integral (Matutino/Vespertino)	10
637 - MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	15
45111 - QUÍMICA - Licenciatura - Noturno	CR*
1305952 - Tradução e Interpretação em Língua. Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa (TILSP) - Bacharelado - Integral (Matutino/Vespertino)	02

3. As quantidades de vagas restantes disponíveis a que se refere o quadro preliminar de vagas deste edital poderão oscilar a depender do preenchimento pelas chamadas do Edital ProGrad nº 001, de 16 de janeiro de 2025 (Edital SiSU); ou seja, podem diminuir ou ser acrescidas outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula protocolados por parte de pessoas candidatas matriculadas anteriormente, nas chamadas regulares estabelecidas pelo Edital ProGrad nº 001, de 16/01/2025.

DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA

4. Poderão realizar inscrição pelas vagas especificadas neste edital, pessoas que:
- 4.1 **Concluíram o Ensino Médio e que tenham realizado o Enem** – Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2020 a 2024, desde que seus resultados em cada uma das 5 notas que compõem o exame realizado sejam maiores que zero. Se a pessoa candidata realizou mais de uma vez o ENEM neste período, deve escolher apenas um ano dentro do período definido para ser utilizado neste processo.
5. Pessoas candidatas que requereram matrícula na 2ª chamada do Edital ProGrad n. 001/2025, ou que permanecem na lista de espera para 3ª chamada até a data de publicação deste edital, estarão automaticamente eliminadas desta seleção.
6. A inscrição a que se refere o item 4 deste edital deverá ser feita por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I.
7. Somente serão consideradas aceitas as inscrições **das quais conste a documentação completa** exigida no teor e forma definidos no item 11 deste edital.
8. Será aceita apenas uma ÚNICA inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9. Às pessoas candidatas que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**
10. As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

11. As pessoas candidatas interessadas em se inscreverem para as vagas restantes e cadastro reserva, de acordo com o item 4.1 deste edital, deverão preencher formulário online, e **obrigatoriamente enviar conjuntamente a ele**, os seguintes documentos em formato *.pdf* (**certificando-se que estejam legíveis**):
- a) Preenchimento da ficha de inscrição contida no site: <https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal> . Neste formulário, o candidato deverá informar:
- I) Nome completo;
 - II) Número do CPF;
 - III) Número de Inscrição no ENEM (do ano selecionado no período entre 2020 e 2024);
 - IV) Curso ao qual concorre (apenas uma única opção);
 - V) Envio dos documentos descritos nas letras “b” e “c” do item 11;
 - VI) Nota obtida em “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, do mesmo ano selecionado no item III;
 - VII) Nota obtida em “Ciências humanas e suas tecnologias”, do mesmo ano selecionado no item III;
 - VIII) Nota obtida em “Ciências da Natureza e suas tecnologias”, do mesmo ano selecionado no item III;
 - IX) Nota obtida em “ Matemática e suas tecnologias”, do mesmo ano selecionado no item III;
 - X) Nota obtida em “Redação”, do mesmo ano selecionado no item III;
- Observação:** É de responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento correto de todos os campos do formulário, campos incompletos ou informações incorretas tornam a inscrição inválida, levando à eliminação do(a) candidato(a).
- b) Cópia do resultado do ENEM, obtida por meio do endereço <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>. Neste resultado deve constar o número de inscrição no ENEM, o nome completo da pessoa candidata, o número de CPF do(a) candidato(a) e as notas obtidas no Exame (vide modelo no Anexo II). Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2020 e 2024, a pessoa candidata **deverá escolher e apresentar apenas um único resultado, referente ao ano selecionado no item III;**
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

11.2 Não serão considerados arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou em formato diferente da extensão *.pdf*).

DATAS PARA A INSCRIÇÃO

12. As inscrições no formulário online (<https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal>) **devem ser feitas no período de 18 a 21/3/2025.**

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13. Para as pessoas candidatas conforme item 4.1, a classificação será feita considerando-se a soma dos resultados obtidos pelos candidatos em edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizados em edições dos anos de 2020 a 2024).

13.1 Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, será utilizada como critério de desempate a nota da Prova de Linguagens,

Códigos e suas Tecnologias; , em seguida, a nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias; em seguida, a nota de Ciências humanas e suas tecnologias; e, finalmente, Ciências da Natureza e suas tecnologias.

14. A “Lista de Pessoas Convocadas para Matrícula em Chamada Única” será divulgada em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 13 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/campus.

DA MATRÍCULA

15. Será realizada pelo requerimento de matrícula.

15.1 O requerimento da matrícula será realizado via formulário online nas datas informadas no ANEXO I deste edital, e constituirá a primeira etapa do ato de matrícula.

15.2 A confirmação de matrícula será automática para as pessoas com requerimento deferido.

16. As pessoas convocadas deverão apresentar os seguintes documentos no requerimento de matrícula (todos documentos legíveis e em formato .pdf):

- a) RG (ou Carteira Nacional de Identificação – CNI);
- b) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certificado que comprove regularidade perante o Serviço Militar Obrigatório das pessoas de quem a lei o exigir.
- g) Comprovante de residência (ex.: conta de água, conta de luz, conta de gás, conta de telefone).

17. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 16 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

18. A pessoa candidata que não efetuar sua matrícula no período previsto no Anexo I perderá o direito à vaga no curso.

19. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

20. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

21. A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2025.

DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

22. A pessoa candidata que for considerada “Indeferida” na inscrição poderá interpor recurso por ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso será avaliado em única instância.

23. Haverá indeferimento de inscrições pelos seguintes motivos:

23.1 Ausência de juntada de qualquer dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do item 11;

- 23.2 Ausência de preenchimento ou por informação inverídica nos campos arrolados nos incisos I a X da alínea a) do item 11;
- 23.3 Corrupção ou defeito em arquivo enviado ou por impossibilidade de se ler as informações nele constantes;
- 23.4 Quando da publicação do resultado da homologação das inscrições, será discriminado o(s) motivo(s) de indeferimento de cada inscrição não homologada.
- 23.5 A pessoa candidata que **tiver sua inscrição indeferida** poderá interpor recurso, sendo-lhe permitido indicar na peça recursal informação ou ainda anexar documentação com o objetivo de sanar a(s) falha(s) que motivou(ram) o indeferimento.
- 23.6 O recurso deverá ser apresentado via formulário eletrônico específico, conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.
- 23.7 Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolada por pessoa candidata que tenha sua revisão de resultado indeferida.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

24. A apresentação do recurso contra a análise do requerimento de matrícula deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico.
25. Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme Anexo I deste Edital.
26. Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por pessoa candidata que tenha o seu recurso indeferido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A participação da pessoa candidata nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.
28. É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula.
29. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.
30. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 18 de março de 2025

Prof. Dr. Douglas Verrangia Correa da Silva
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Data e Horário	Atividade
18/03/2025	Publicação deste Edital nas páginas www.ufscar.br e www.ingresso.ufscar.br
18/3/2025	Divulgação do quadro de vagas e orientações para inscrição.
19 a 21/3/2025	Prazo para inscrição de candidatos que tenham realizado o Enem nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, no formulário online do site https://sistemas.ufscar.br/sagui/portal
26/3/2025	Publicação do resultado da homologação das inscrições
26 a 27/3/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado das homologações
31/3/2025	Resultado das análises dos recursos contra o resultado das homologações
2/4/2025	Publicação da lista de convocados para requerimento de matrícula em chamada única
2 e 3/4/2025	Período para requerimento de matrícula
9/4/2025	Resultado das verificações do requerimento de matrícula
11/4/2025	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais do requerimento de matrícula
15/4/2025	Resultados após análises de recursos do requerimento de matrícula

ANEXO II

EXEMPLO DO RESULTADO QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE ANEXAR À INSCRIÇÃO.

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2022 Resultado ENEM:
INEP enem

Número de Inscrição: Nome: CPF:

Língua Estrangeira:

Área de Conhecimento	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias		Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Presente
Matemática e suas Tecnologias		Presente
Redação		Presente



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1780196** e o código CRC **59052786**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007206/2025-65

SEI nº 1780196

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019